



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

10.240

Presidente da Mesa Diretora: Cláudio Rodrigues de Jesus

Espécie: Resolução

Categoria: Título de Cidadão Honorário

Autoria: Raimundo Pereira da Silva

Data: 17/11/2022

Descrição Sumária: RESOLUÇÃO Nº 33, de 22/11/2022. Concede o Título de Cidadão Honorária de Montes Claros à Dra. Taiza de Castro Costa Diamantino.

Controle Interno – Caixa: 70.5 **Posição:** 66 **Número de folhas:** 07

RESOLUÇÃO

Nº 33/2022

Espécie: P.R

Categoría: Honraria

Subcategoría: Título de

Cx: 70.S cidadão honorário



22.11.2022

Ordem: 66
nº de ass.º: 06

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 33/2022

AUTOR:

Ver. Raimundo Pereira da Silva

ASSUNTO:

Concede Título de Cidadã Honorária a Drº. Taiza de Castro Costa Diamantino.

MOVIMENTO

1 - 17/11/2022

2 - Comissão Especial.

3 - Aprovada em sessão em 22.11.2022

4 -

5 -

6 -

7 -

8 -

9 -

10 -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS/MG

Resolução nº 33, de 22 de Novembro de 2022

Concede Título de Cidadã Honorária à Dra. Taiza de Castro Costa Diamantino

A Câmara Municipal de Montes Claros/MG aprova, e por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica outorgado à **Dra. Taiza de Castro Costa Diamantino**, o **Título de Cidadã Honorária de Montes Claros**, traduzindo o reconhecimento desta Casa legislativa, pelos relevantes serviços prestados a este município, contribuindo sobremaneira para o seu progresso e desenvolvimento.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Montes Claros, 22 de Novembro de 2022.

Vereador Cláudio Rodrigues de Jesus
Presidente da Câmara

Vereador Raimundo Pereira da Silva
1º Secretário

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
Certifico, nos termos do Art. 96 da L.O.M., que o(a)	
<u>Resolução nº 33, de 22/11/2022</u>	
foi afixado(a) no Quadro de Avisos Localizado no	
hall do 1º piso do edifício sede da Câmara Munic.	
de Montes Claros, em <u>24/11/2022</u> , para se	
tornar público(a).	
Por ser verdade, firmo e presento.	
Montes Claros-MG, <u>24/11/2022</u>	

que são autorizadas por lei específica, Estatuto do Idoso, Lei nº 10.741/2003 e suas alterações.

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Quem desejar recorrer contra a justificativa deverá apresentar recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação da justificativa no diário oficial do município, nos termos do art. 32, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 13.019/2014. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo. Os recursos deverão ser apresentados, por meio de ofício, na Prefeitura Municipal de Montes Claros, sala 222 do Marco Regulatório, no endereço: Av. Cula Mangabeira, numero 211 - Centro - CEP: 39.401-002 Montes Claros - MG-Brasil, no horário de 08:00h às 12:00h e de 14:00h às 18:00h. Maiores informações na Secretaria de Desenvolvimento Social da Prefeitura de Montes Claros MG, ou pelo telefone (38) 2211-3414.

Montes Claros MG, 23 de novembro de 2022,

Aurindo José Ribeiro
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 011/2022

OBJETO: OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO, PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÉNIO DE COOPERAÇÃO, VISANDO A CONCESSÃO DE CAMPOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS PRÁTICAS DISCIPLINARES AOS ESTUDANTES ANTE A COMPLEMENTAÇÃO DE ENSINO E APRENDIZAGEM ESCOLAR.

ATA DE HABILITAÇÃO IV

Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, na sala Central de Licitações, com sede à Av. Cula Mangabeira, nº. 211, Centro, nesta cidade de Montes Claros/MG, às dezenove horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação e Julgamento (C.P.L.J), nomeada pelo Decreto nº 4.399 de 24 de maio de 2022. A presidente da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, Priscila Batista Almeida, adotou os seguintes procedimentos: compôs a mesa, a qual passou a contar com Priscila Batista Almeida – Presidente da C.P.L.J., Polyanna Queirubina Souza Prates – Secretária da C.P.L.J. e Farielly Galan Rodrigues – Membro Suplente da C.P.L.J. Após devida análise da proposta de preços e considerando a análise da Secretaria Municipal de Saúde, a C.P.L.J. conclui:

A sociedade empresária ANDRADE & PIMENTA ENGENHARIA LTDA., apresentou a proposta de preços conforme as exigências do edital.

Dessa forma, declara-se vencedora do presente certame a sociedade empresária ANDRADE & PIMENTA ENGENHARIA LTDA., com o valor ofertado de R\$ 2.268.958,04 (dois milhões, duzentos e sessenta e oito mil, novecentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos). A presente ata será publicada na íntegra no Diário Oficial Eletrônico do Município e encaminhada via e-mail para o licitante acima citado. Daí mais havendo a tratar, eu, Polyanna Queirubina Souza Prates, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por todos.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Priscila Batista Almeida
Presidente – C.P.L.J.

Polyanna Queirubina Souza Prates
Secretária – C.P.L.J.

Farielly Galan Rodrigues
Membro Suplente – C.P.L.J.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS/MG

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 483/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 02/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) – SAMAMBAIANA, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS. A Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, nomeada pelo Decreto nº 4.399 de 24 de maio de 2022, nos termos do artigo 43, III da Lei de Licitações, CONVOCA as sociedades empresárias: TANACH CONSTRUTORA LTDA., inscrita no C.N.P.J. sob 08.140.037/0001-27, TOTAL SERVIÇOS EIRELI, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 19.626.196/0001-52 e PILARES ENGENHARIA EIRELI, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 17.505.570/0001-36, para fase de abertura do Envelope nº 02 da Proposta de Preços, a ser realizada as 11h00min, do dia 28 de novembro de 2022 (segunda-feira), na Sala de Licitações localizada na Avenida Cula Mangabeira, nº. 211, Centro, em Montes Claros-MG – CEP: 39401-001. Montes Claros/MG, 23 de novembro de 2022.

Priscila Batista Almeida
Presidente da C.P.L.J.

- As referidas Instituições de ensino apresentaram Planos de Trabalho de acordo com as exigências do edital, sendo assim aprovados.

Diante de todo o exposto, a C.P.L.J. decide HABILITAR e CREDENCIAR as Instituições de Ensino: CED CENTRO EDUCACIONAL LTDA e EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL SA.

A presente ata será publicada na íntegra no Diário Oficial Eletrônico do Município e encaminhada por correspondência eletrônica para todos os interessados nela citados.

Nada mais havendo a tratar, eu, Polyanna Queirubina Souza Prates, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por todos.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Priscila Batista Almeida
Presidente – C.P.L.J.

Polyanna Queirubina Souza Prates
Secretária – C.P.L.J.

Farielly Galan Rodrigues
Membro Suplente – C.P.L.J.

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Portaria Nº180/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), no uso de suas atribuições legais tendo em vista o disposto nas Resoluções desta Câmara Municipal nº15/99, nº24/2002, nº125/2006, nas Leis Municipais nº3.002/02, 3.074/02, 3.906/08 e Lei Complementar Municipal nº89/2022 e a Instrução Administrativa nº 01/2022 e demais legislações em vigor, RESOLVE:

Artigo 1º: Exonerar a servidora Alessandra Xavier, lotada no Gabinete do vereador Edson Pereira dos Santos, do cargo de assessora parlamentar, que exerce, em comissão, neste legislativo.

Parágrafo único: O último dia de efetivo exercício da servidora descrita no artigo 1º foi 21 (vinte e um) de novembro de 2022.

Artigo 2º: A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação no lugar de costume.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Montes Claros,22 de novembro de 2022

CLÁUDIO RODRIGUES DE JESUS
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº072/2022 – Pregão nº29/2022 – Objeto: Aquisição de pôrtico e detector de metais para a Câmara Municipal de Montes Claros. Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS X RADAR COMÉRCIO DE ELETROÔNICOS LTDA. Valor total: R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais). Prazo de vigência: de 16/11/2022 a 31/12/2022. Dotação Orçamentária: 010101.122.0001.3001.3449052000000.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº038/2022 – Pregão Presencial nº13/2022 – Objeto: Aquisição de placas em aço inox, medalhas em aço-carbono e inox para a Câmara Municipal de Montes Claros. Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS X GILMAR DE FREITAS PLACAS EM AÇO INOX EIRELI. Valor total: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Prazo de vigência do aditivo: de 18/11/2022 a 31/12/2022. Fundamentação legal: parágrafo 1º, do art. 65, da Lei 8666/93. Dotação Orçamentária: 010101.031.0001.2003.3339030000000.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº48, de 22 de Novembro de 2022

"Altera a redação do §2º do artigo 80 e Revoga o Parágrafo Único do art. 81 da Lei Orgânica do Município de Montes Claros".

A Câmara Municipal de Montes Claros/MG aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros, promulgo a seguinte emenda à Lei Orgânica do Município de Montes Claros:

Art. 1º - Altera a redação do § 2º do art. 80 da Lei Orgânica Municipal que passa a vigor com a seguinte redação:

Art.80. (...)

§ 2º A infringência ao inciso IV deste artigo, sem justificação, importa em responsabilidade administrativa.

Art. 2º Fica revogado o Parágrafo Único do art. 81 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º Esta Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 22 de Novembro de 2022.

Vereador Cláudio Rodrigues de Jesus
Presidente da Câmara

Vereador Raimundo Pereira da Silva
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Resolução nº33, de 22 de Novembro de 2022

Concede Título de Cidadã Honorária à Dra. Talza de Castro Costa Diamantino

A Câmara Municipal de Montes Claros/MG aprova, e por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º-Fica outorgado à Dra. Talza de Castro Costa Diamantino, o Título de Cidadã Honorária de Montes Claros, traduzindo o reconhecimento desta Casa legislativa, pelos relevantes serviços prestados a este município, contribuindo sobremaneira para o seu progresso e desenvolvimento.

Art. 2º-Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Montes Claros, 22 de Novembro de 2022.

Vereador Cláudio Rodrigues de Jesus
Presidente da Câmara

Vereador Raimundo Pereira da Silva
1º Secretário





CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS



PROJETO DE RESOLUÇÃO 33 2022

Concede Título de Cidadão Honorário

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprova, e por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica outorgado a **Dra. Taiza de Castro Diamantino**, o título de “**Cidadã Honorária**”, traduzindo o reconhecimento desta Casa legislativa, pelos relevantes serviços prestados a este município, contribuindo sobremaneira para o seu progresso e desenvolvimento.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões de Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros 09 de Novembro 2022

Raimundo Pereira da Silva
1º Secretário da Câmara
Raimundo Pereira da Silva
Vereador





Sessão pela aprovação. Ju de Plat. *J. R. N.*



Dra. Taiza de Castro Costa Diamantino

Nasceu em 08/07/1957 em Belo Horizonte-MG, filha de Jessé Costa e Benisse Mansur de Castro Costa.

É casada com o Dr. Noasses Neiva Diamantino, também médico em Montes Claros, o qual atua nas áreas de Cardiologia e Clinica Médica.

É Mãe de três filhas, Adriana, Luciana e Tatiana, que também seguiram a mesma carreira dos pais, sendo as duas primeiras, Adriana e Luciana, Médicas Cardiologistas, já atuando em Montes Claros, e Tatiana, que se encontra especializando em Pediatria no Hospital das Clinicas da UFMG-BH.

Formou-se em Medicina pela Universidade Federal de Minas Gerais, em Belo Horizonte, em Junho de 1982, onde prosseguiu com suas pós graduações.

Possui as seguintes Graduações:

- Pós graduação em Pediatria pelo Hospital João Paulo II – FHEMIG – BH.
- Especialização em Cardiologia Pediátrica pelo Hospital Vera Cruz – BH.
- Mestrado em Epidemiologia pelo Departamento de Medicina Preventiva da Universidade Federal de São Paulo – SP.
- Doutorado em Ciências da Saúde da Criança e do Adolescente, pela Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Minas Gerais-BH .

Mudou-se para Montes Claros em 14/01/1985, juntamente com seu esposo Dr. Noasses, após término de suas pós graduações, onde estabeleceram residência fixa e iniciaram as suas carreiras médicas.

Neste primeiro ano em Montes Claros atuou como Pediatra nos Hospitais Aroldo Tourinho e Fundação Dilson Godinho.

Durante 30 anos atuou como Pediatra pela Secretaria Estadual de Saúde do Estado de Minas Gerais, trabalhando nos Centros de Saúde dos Bairros Santos Reis, do Alto São João e do São Judas.

É professora universitária aposentada da Universidade Estadual de Montes Claros, tendo trabalhado por 25 anos no Hospital Universitário Clemente de Faria, exercendo suas funções na graduação e na pós graduação. Participou como fundadora, coordenadora e preceptora da Residência de Pediatria desta Instituição, tendo sido uma das responsáveis pela formação neste hospital de mais de cem pediatras para o Norte de Minas Gerais.

Trabalha como Pediatra e Cardiologista Pediátrica na Santa Casa de Montes Claros desde o ano de 1986, onde também foi responsável pela criação da Residência de Pediatria nesta instituição, atuando como coordenadora e atualmente preceptora, sendo uma das responsáveis pela formação de mais de cinquenta pediatras por este hospital.

Desde seu estabelecimento nesta cidade, vem atuando como Médica Pediatra e Cardiologista Pediátrica na CLINICAR, atendendo crianças e adolescentes de Montes Claros e de todo o Norte de Minas Gerais.

É Professora Universitária da UNIFIPMOC, atuando como Preceptora nas Enfermarias da Santa Casa de Montes Claros, também na área de Pediatria.

Durante todo este percurso fez várias amizades pessoais e no trabalho, sendo sempre muito bem acolhida em todos os setores por onde atuou, tendo a chance de participar de grandes desafios para o engrandecimento da Pediatria em Montes Claros e Norte de Minas.